

16/11/2001
 Câmara Municipal de Corumbá
 PROTOCOLO

LEI MUNICIPAL Nº 252, DE 11 DE ABRIL DE 2001

Corumbá - MS, 11 de Abril de 2001.

dispostas em contrário.

Artigo 2º - As atribuições dos Cargos de Estrutura constantes dos Artigos 1º e 2º, serão atribuídos por ato do Executivo Municipal, quando o sistema estiver em pleno funcionamento.

Artigo 2º - A Estrutura do Departamento se compõe das seguintes cargos:
 a) Departamento de Saneamento, Água e Esgotos;
 b) Divisão Técnica e Operacional;
 c) Divisão de Administração e Finanças;

Artigo 1º - Fica reformulada a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Corumbá, com a criação da Estrutura do Departamento de Saneamento de Água e Esgotos, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I.

LEI

O Prefeito do Município de Corumbá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte:

REFORMULA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, R DO OTRAS GOVERNADORAS

LEI MUNICIPAL Nº 252, DE 11 DE ABRIL DE 2001

ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
 PÓRTELA EXECUTIVO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIAARA
PODER EXECUTIVO

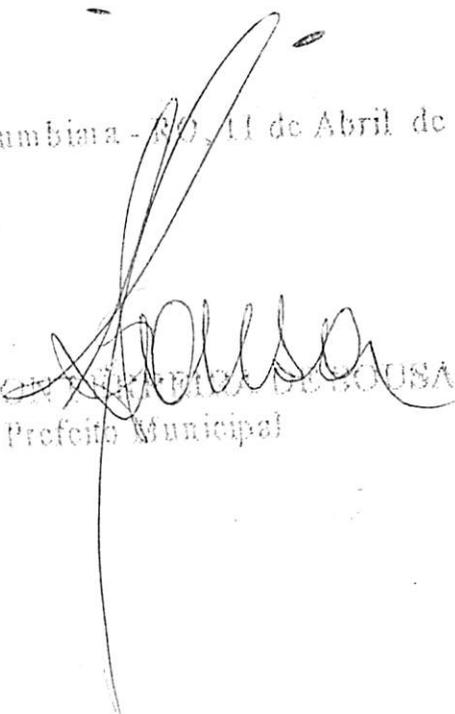


ANEXO I

5.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

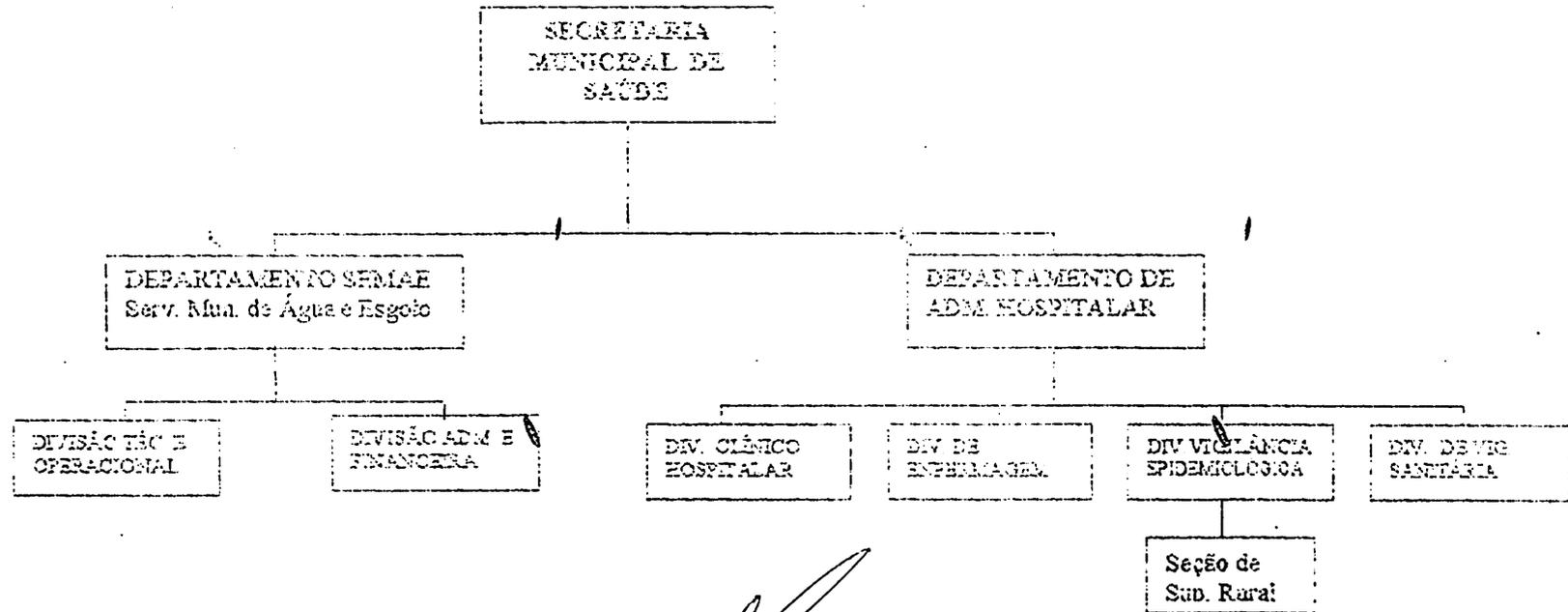
- 5.7 - Departamento de Saneamento, Água e Esgotos
- 5.8 - Divisão Técnica e Operacional
- 5.9 - Divisão de Administração e Finanças

Corumbiara - RO, 11 de Abril de 2001.


LUCIANO DE FÁTIMA SENOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO II

S.8 - ORGANOGRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE




Leidson Ferreira de Souza
Preleito Municipal

